



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2015,  
entre o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A  
EMPRESA PLANSEG EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transporte**, e de outro lado, a Empresa **PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.931.904/001-12, neste ato representado pelo **Sr. Olivio Lessa de Caldas**, portador da cédula de de Identidade nº 09022282-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 007.281.707-01, referente ao Procedimento Administrativo nº **9947**, de 23 (vinte e três) de outubro de 2015. Fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA** do referido termo Aditivo, mantendo-se **INALTERADAS** as demais cláusulas:

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início no dia 14 (quatorze) de novembro de 2015, e **término em 14 (quatorze) de janeiro de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 14 (quatorze) de novembro de 2015, com seu **término previsto para o dia 14 (quatorze) de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. - O Presente empenho corresponde ao período de 02 (dois) meses, e o saldo complementar deverá ser solicitado pela SEMTRAN em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de dezembro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre  
**PREFEITO**


PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CONTRATADA**

Fernando Alexandre Gimenes  
**SEMTRAN**

Testemunhas:

1)  
Nome:   
CPF nº **Jaraladessa P. Sá**  
**Diretor de Divisão**  
**Mat. 714/5**

2)  
Nome:  
CPF nº

  
**Luciana G. Amorim**  
Assistente I  
Mat. 4286/2